

**LEI MUNICIPAL Nº 3002/2018      SÃO MARTINHO/RS, 21 DE AGOSTO DE 2018.**

**"AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, E TURISMO  
A FAZER DOAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS  
INSERVÍVEIS PARA USO NAS ESCOLAS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**MARINO KREWER**, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a fazer a doação de livros, sem valor econômico, inservíveis para o uso nas Escolas Municipais do município, a quem interessar.

**Art. 2º** - Os interessados poderão solicitar os livros junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do município, observando a ordem de solicitação, os quais serão disponibilizados, às expensas do solicitante, mediante a formalização de um termo de doação.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE SÃO MARTINHO/RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS  
MIL E DEZOITO.**

Registre-se e Publique-se:

**MARINO KREWER**  
Prefeito Municipal

**DIOGO SAMUEL RITTER**  
Secretário Municipal de Administração